LEI MUNICIPAL N.º 1.464 - de 02 de julho de 2009.

Dispõe sobre denominação de banda de música.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Banda de Música Manhumiriense Irmã Cecília", a banda de música do Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos 02 de julho de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal